1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA E HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL JOÃO MURILO

STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA., com sede na Rua Viriato Correia, nº 87, Boa Viagem, Recife/PE, inscrita no CNPJ n°. 01.568.077/0001-25, neste ato representada por seus representantes legais, aqui denominada "**CEDENTE**"

STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, situada na Avenida da Recuperação, nº 1212 – bairro Passarinho, Recife/PE, CEP 52.091-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.077/0002-06, neste ato representada por seus representantes legais, aqui denominada "**CESSIONÁRIA**"

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL JOÃO MURILO, com sede a Avenida Henrique de Holanda, nº 87, Vitoria de Santo Antão/PE, inscrita no CNPJ sob n°. 10.583.920/0004-86, doravante denominada "**ANUENTE;**

Por sua livre vontade, decidem as partes acima qualificadas **ADITAR** o instrumento contratual de Prestação de Serviços anteriormente celebrado para fazer constar no pacto os seguintes termos:

1. *Da Cessão de Direitos e Obrigações*

1.1. Acordam as Partes por aditar o Contrato para fins de promover a cessão de direitos e obrigações relativas ao Contrato que ora se aditiva, figurando na qualidade de parte **CEDENTE**, a **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 01.568.077/0001-25, e na qualidade de **CESSIONÁRIA** a **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA** situada na Avenida da Recuperação, nº 1212 – bairro Passarinho, Recife/PE, CEP 52.091-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.077/0002-06, a qual passará a fazer parte integrante deste Contrato, assumindo todos os direitos e obrigações lá previstos.

JURÍDICO OAB/PE 14658

1.2. A assunção dos direitos e das obrigações pela parte CESSIONÁRIA passará a valer a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

1.3. A parte **ANUENTE - HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL JOÃO MURILO** – por meio da assinatura do presente Termo, consente com a cessão de Contrato aqui estabelecida, devendo, a partir da data deste documento, exigir o cumprimento de todas as obrigações da parte **CESSIONÁRIA**, ficando esta última na qualidade de credora de todas as obrigações assumidas pela **ANUENTE**.

2. ***Da Ratificação Das Cláusulas Do Contrato Original***

2.1. As Partes, **CESSIONÁRIA, CEDENTE** E **ANUENTE**, acordam que todos os demais termos do contrato original que não se mostrem controversos às disposições presentes no neste Termo Aditivo manter-se-ão em sua integralidade.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, o qual será apenso ao contrato principal, dele fazendo parte em caráter irrevogável e inseparável, salvo nova disposição escrita em contrário.

[Trecho intencionalmente deixado em branco. Páginas com assinaturas a seguir]

Recife, 30 de Maio de 2018.

STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CEDENTE

CNPJ 01.568.077/0001-25

STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CESSIONÁRIA

CNPJ nº: 01.568.077/0002-06

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL JOÃO MURILO

ANUENTE

CNPJ nº: 10.583.920/00004-86

Testemunhas:

1. Raline Marques

Nome:

CPF: 073.280.564-36

2. Vanessa Nunes

Nome:

CPF: 745.210.044-15

VISTO JURÍDICO OABPE 14858